



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2020

**“PRORROGA O PRAZO DE VIGENCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS (TERRENOS) CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1648/2019”**

**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1648/2019, considerando o interesse público e a necessidade social

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Programa Municipal de Regularização de Lotes Urbanos (Terrenos) nos termos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 1648/2019 pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com afeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**